



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Gabinete da Presidência

ATO DA MESA Nº 002/2025

Altera o Art. 2º e 4º, inciso IV, do Ato da Mesa Diretora nº 003 de 2019

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição prevista no art. 9º, inciso IV e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o *caput* do Art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 003 de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A verba indenizatória de atividade parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN destina-se a ressarcir despesas exclusivamente vinculadas ao exercício da atividade parlamentar, observado o limite máximo mensal de 100% (cem por cento) do subsídio atual do vereador, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.269/2016.”.

Art. 2º - Altera o inciso IV do Art. 4º do ato da Mesa Diretora nº 003 de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

IV – contratação para fins de apoio à atividade parlamentar de consultoria, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos, até o limite mensal de até 80% (oitenta por cento) do total da verba indenizatória;”



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Gabinete da Presidência

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2025.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vice-Presidente

Jaire de Freitas Araújo
1º Secretário

Reginaldo Francisco
2º Secretário